

**AVISO****CONSULTA PÚBLICA Nº 25/2020.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.033927/2019-89, deliberado e aprovado na 22ª Reunião Deliberativa, realizada em 10 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

Submeter à consulta pública as seguintes propostas:

I - revogação do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica Especial - RBHA-E 88, intitulado “Requisitos para avaliação de tolerância para falhas do sistema de tanques de combustível”;

II - emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 21, intitulado “Certificação de produto e artigo aeronáuticos”;

III - emenda ao RBAC nº 26, intitulado “Aeronavegabilidade continuada e melhorias na segurança para aviões categoria transporte”;

IV - emenda ao RBAC nº 91, intitulado “Requisitos gerais de operação para aeronaves civis”; e

V - emenda ao RBAC nº 121, intitulado “Operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais 19 assentos ou capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg”.

Os textos das referidas propostas poderão ser acessados no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço: <https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à ANAC por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 30 de dezembro de 2020.